



ESTADO DE MATO-GROSSO

LEI Nº 934 , de 13 de dezembro de 1956.

Autor: Deputado Mendes Canale

Declara de utilidade pública a
Organização "Abnegadas de Mato Grosso",
com sede na cidade de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para to
dos os efeitos de direito, a Organização "Abnegadas de Mato-
Grosso", da cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de dezembro de 1956, 135º
da Independência e 68ª da República.

J. Pires de Almeida
Frederico Lydio Figueiredo

*Registrada à fls. 200 e r.
do Livro competente
Em 19/1/57.
Mendes
Of. Adm. bl. 2.*